



TÍTULO	
ENTIDADES DE CLASSE: O QUE TODO PROFISSIONAL DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS PRECISA SABER	
AUTORES	
<p>Sarah Saggiaro de Carvalho [sarahsaggiaro@gmail.com] Graduanda em Tecnologia em Radiologia [UFMG],</p> <p>Rodrigo Modesto Gadelha Gontijo [rodrigogadelhagontijo1@hotmail.com] Tecnólogo em Radiologia, Mestre em Radioproteção e Dosimetria e doutorando em Ciência e Tecnologia das Radiações, Materiais e Minerais [CDTN/CNEN],</p>	
RESUMO	SUBSTRACT
<p>O avanço tecnológico e digital dos equipamentos emissores e/ou receptores de radiação na radiologia requer profissionais altamente qualificados e especializados. No entanto, esses profissionais após se formarem seguem para o mercado de trabalho sem conhecer a real atuação e seu contexto político social no que tange às entidades de classe. O estudo apresenta as principais entidades de classe no Brasil para a radiologia e suas respectivas finalidades. Após a regulamentação da atividade profissional dos Técnicos em Radiologia a partir da Lei 7.394/85, os profissionais da radiologia ganharam a oportunidade de se organizar através de entidades sindicais. Em decorrência desses fatos surgem intensas discussões sobre a representatividade do profissional de radiologia frente ao mercado de trabalho. Portanto o objetivo é apresentar aos profissionais e estudantes das técnicas radiológicas, as principais entidades de classe que os representam e suas funções, especialmente dos Conselhos de Classe Profissional, das Associações de Classe e dos Sindicatos dos Trabalhadores. O referido trabalho foi realizado através de</p>	<p>The technological and digital advancement of radiation emitting equipment and receivers in radiology requires highly qualified and specialized professionals. However, these professionals after graduating go to the labor market without knowing the real performance and its social political context in relation to class entities. This work presents the principal class entities in Brazil and their respective purposes. After the regulation of the professional activity of the Technicians in Radiology from Law 7.394/85, Radiology Professionals have gained the opportunity to organize themselves through class entities. As a result of these facts, there are intense discussions about the representativeness of the Radiology professional about the job market. Therefore, the objective is to present to professionals and students of the radiological techniques, the main class entities that represent them and their functions, especially the Professional</p>

<p>pesquisa bibliográfica, incluindo especialmente trabalhos científicos e sites oficiais das entidades. Mesmo diante da incipiência dos cursos na área de radiologia e escassez de literatura, foi constatada a existência de entidades de classe atuantes, bem representadas e com alto nível de organização. Além disso, evidenciou-se que as entidades de classe da categoria quando atuantes possuem ações transparentes e com os interesses comuns aos dos profissionais de radiologia no país, constatando que a evolução é um processo contínuo.</p> <p>Palavras-chave: <i>Entidades de Classe; Radiologia.</i></p>	<p>Class Councils, Class Associations and Workers Unions. This work was carried out through bibliographical research, including especially scientific works and official sites of the entities. Even in the face of the incipience of courses in the area of radiology and literature scarcity, it was verified the existence of well-represented class entities with a high level of organization. In addition, it was evidenced that the class entities of the category when acting have transparent actions and with the common interests of the professionals of radiology in the country, noting that evolution is a continuous process.</p> <p>Keywords: <i>Professional class entity; Radiology</i></p>
--	---

INTRODUÇÃO

O avanço tecnológico e digital dos equipamentos emissores e/ou receptores de radiação utilizados tanto na medicina quanto na indústria requer profissionais altamente qualificados e especializados. No entanto, em geral, esses profissionais após se formarem seguem para o mercado de trabalho sem conhecer a real atuação e seu contexto jurídico/político social no que tange às entidades de classe.

O profissional das técnicas radiológicas, seja técnico ou tecnólogo em radiologia, possui registro na classificação brasileira de ocupações (CBO). A CBO tem como finalidade a identificação das ocupações no mercado de trabalho, para fins classificatórios junto aos registros administrativos e domiciliares. (MTE, 2010). É ao mesmo tempo uma classificação enumerativa e uma classificação descritiva. A classificação enumerativa codifica empregos e outras situações de trabalho para fins estatísticos de registros administrativos, censos populacionais e outras pesquisas domiciliares. Inclui códigos e títulos ocupacionais e a descrição sumária. Enquanto a classificação descritiva inventaria detalhadamente as atividades realizadas no trabalho, os requisitos de formação e experiência profissionais e as condições de trabalho. Cada registro possui um número identificador, o Técnico em Radiologia é representado pelo número 3241-15, já o Tecnólogo em Radiologia pelo número 3241-20.

Vale ressaltar que os efeitos de uniformização pretendida pela CBO são de ordem administrativa e não se estendem as relações de trabalho. Já a regulamentação da profissão, diferentemente da CBO é realizada por meio de lei, cuja apreciação é feita pelo Congresso Nacional. (MTE, 2010)

Este trabalho é fruto de extensas discussões referentes à atuação e representatividade profissional entre os alunos ingressos e professores tutores da disciplina de Tutoria do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia (CSTR) da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Esta disciplina é ofertada para alunos

calouros no primeiro período e visa estimular o pensamento crítico dos alunos frente ao curso e suas possibilidades, a fim de facilitar a escolha do percurso curricular e profissional mais adequado. Além de oferecer ao aluno um espaço para discutir dúvidas, preocupações e dificuldades, procura buscar soluções com o auxílio dos colegas e do docente-tutor (CARVALHO, S. S.; SANTOS, T. O.; GONTIJO, R. M. G., 2016).

As entidades de classe são definidas como uma sociedade de empresas ou pessoas com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, sem fins lucrativos e não sujeita a falência, constituída para prestar serviços aos seus associados atuando na defesa dos direitos e interesses dos mesmos. Exemplos: Conselhos Nacionais e Regionais; Associações; Federações; Sindicatos; Cooperativas, entre outras. Segundo Rodrigues (2009), as entidades de classe foram originadas a partir da Revolução Industrial, em decorrência do processo de mudança no modo de produção, sendo um grande marco na história moderna ocidental e com ela a formação da classe operária e, por conseguinte, do processo de auto-organização de trabalhadores.

Diante do exposto, o objetivo e importância deste trabalho é conhecer e difundir as entidades de classe que buscam zelar pela ética profissional e cuidar dos interesses dos profissionais associados, e assim, estender as discussões aos profissionais e alunos das técnicas radiológicas.

METODOLOGIA

O estudo em questão trata-se de uma pesquisa quantitativa com um foco descritivo e para isso foi realizada uma pesquisa bibliográfica em livros, publicações periódicas (artigos científicos) e obras acadêmicas.

As principais fontes de pesquisa consultadas foram sites dos órgãos oficiais (como o do CONTER); artigos (com busca no tema: entidades de classe, radiologia), Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs). Foram levantados também dados dos profissionais nos sites oficiais das respectivas entidades da classe nacional e regionais, além do embasamento jurídico na constituição federal. Em seguida os dados foram alocados em nível nacional e plotados em gráficos.

RESULTADOS

As principais entidades de classe voltadas aos profissionais das técnicas radiológicas são o Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER), as Associações e os Sindicatos de Trabalhadores das Técnicas Radiológicas.

A Constituição Federal de 1988 permitiu avanços quanto à representação trabalhista e o crescimento para formação dos sindicatos e sua legalização.

➤ Conselho Nacional dos Técnicos em Radiologia - CONTER

O CONTER - Conselho Nacional dos Técnicos em Radiologia foi criado no dia 4 de junho de 1987, sua principal função é normatizar e fiscalizar o exercício das técnicas radiológicas no país, mantendo a inscrição de pessoas habilitadas a exercer a profissão.

A sede do CONTER é em Brasília e, para manter a fiscalização em todo o território nacional dispõe de 19 subunidades regionais (Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia – CRTR’s), cuja função é organizar a profissão nos respectivos Estados e coibir o exercício ilegal da profissão. O CONTER e seus regionais representam e atendem aproximadamente 90 mil profissionais das técnicas radiológicas. (CONTER, 2017)

Figura 01 - Distribuição dos CRTR’s pelo território brasileiro



Fonte: (CONTER, 2017) Adaptada pela autora

Todo profissional que desejar exercer a profissão regulamentada (Lei nº 7.394/85 e Dec. 92.790/86), além de ter as qualificações exigidas, deverá obrigatoriamente se registrar ao Conselho. Como regra geral, a pessoa física deve inscrever-se no Conselho Regional que tenha jurisdição no estado onde pretende exercer.

Na figura apresentada abaixo, podemos observar a distribuição dos CRTR’s em todo território brasileiro e suas respectivas regiões de jurisdição.

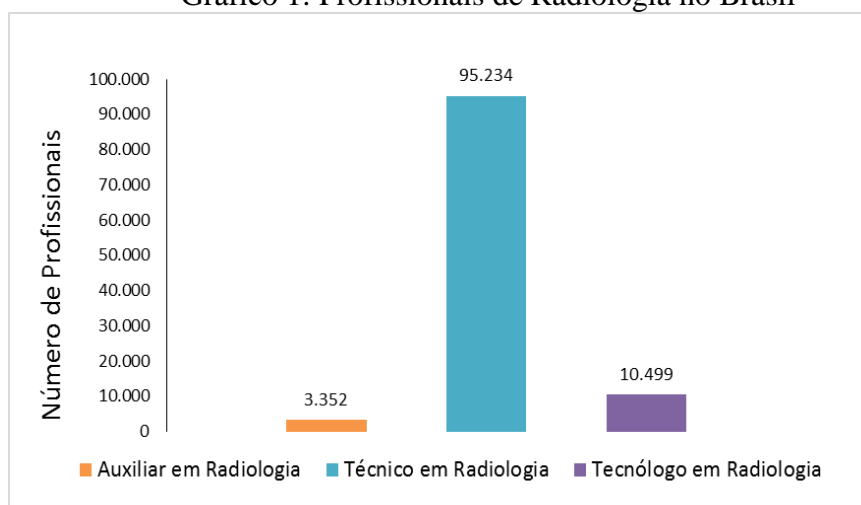
A Tabela 1 apresenta o quantitativo de profissionais de Radiologia (Auxiliares, Técnicos e Tecnólogos) cadastrados nos CRTR’s de suas respectivas regiões de atuação. Em seguida o Gráfico 1 representa o total de profissionais conforme sua formação, evidenciando uma quantidade considerável no número de Técnicos em relação ao número de Tecnólogos (aproximadamente 10:1) e em relação ao total de auxiliares (aproximadamente 30:1).

Tabela 1: Divisão regional dos CRTR's e respectivo quantitativo profissional.

Regional	Auxiliar	Técnico	Tecnólogo	Total Profissionais
CRTR 1 - DF	91	1.968	412	2.471
CRTR 2 - CE	62	2.676	223	2.961
CRTR 3 - MG	77	6.746	873	7.696
CRTR 4 - RJ	3.161	16.531	1.648	19.340
CRTR 5 - SP	867	23.729	3.121	27.717
CRTR 6 - RS	173	6.302	601	7.076
CRTR 7 - AL/SE	90	1.355	79	1.524
CRTR 8 - BA	23	5.694	248	5.965
CRTR 9 - GO/TO	118	3.349	279	3.746
CRTR 10 - PR	89	3.507	407	4.003
CRTR 11 - SC	45	2.751	214	3.010
CRTR 12 - MT/MS	51	1.566	461	2.078
CRTR 13 - ES	11	1.831	38	1.880
CRTR 14 - AP/PA	48	3.588	437	3.983
CRTR 15 - PE	230	3.664	290	4.184
CRTR 16 - RN/PB	22	2.668	155	2.845
CRTR 17 - MA/PI	34	2.943	757	3.734
CRTR 18 - AC/RO	83	1.199	40	1.322
CRTR 19 - AM/RR	77	3.167	306	3.550
Total	3.352	95.234	10.499	109.085

Fonte: (CONTER, 2017)
Adaptada pelos autores.

Gráfico 1: Profissionais de Radiologia no Brasil



Fonte: (CONTER, 2017)

Adaptada pelos autores

➤ FEDERAÇÕES e ASSOCIAÇÕES

As Federações e Associações representam os interesses de determinada classe profissional e/ou empresarial e possuem como principal função promover intercâmbio de conhecimento entre os profissionais incentivando a qualificação constante dos associados.

A primeira Federação e Associações de classe em radiologia fundadas no Brasil estão relacionadas na Tabela 2. Cada uma tem a sua história de criação e ênfase na necessidade de significar o nível de organização da categoria envolvida.

A Federação das Associações dos Técnicos em Radiologia do Brasil (FATREB) foi fundada em 1966, como desdobramento do 1º Congresso Nacional de Técnicos em Radiologia, ocorrido em 1965. As sociedades científicas estaduais ali reunidas entram em acordo e fundam em início um novo ciclo de desenvolvimento.

A Associação de Tecnologia em Radiologia do Estado de São Paulo (Atresp), foi fundada em 1º de outubro de 1952, durante o curso técnico Raphael de Barros.

Tabela 2: Federação e Associações.

Federação e Associações	
Federação das Associações dos Técnicos em Radiologia do Brasil	FATREB
Associação de Tecnologia em Radiologia de SP	ATRESP
Associação dos Técnicos em Radiologia de Goiás	ATREGO

Fonte: (CONTER, 2017)

➤ SINDICATOS

Os sindicatos têm como missão principal a luta pela melhoria das condições de trabalho, da remuneração dos profissionais, das relações entre proprietários de empresas privadas, públicas e colaboradores, e à defesa da classe, entre outras atividades.

Eles têm como atribuição específica verificar jornada ideal de trabalho do profissional, piso salarial, acordos anuais, fazendo prevalecer todos os direitos trabalhistas garantidos pela CLT. [HENRIQUE, 2010]

No Brasil, segundo a Tabela 3 é possível observar que a organização sindical difere significativamente de uma região para outra.

Tabela 3: Principais Sindicatos conforme regiões geográficas.

Região/UF	Sindicatos	
Sudeste		
SP	SINTTARESP	Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia / SP
	SINTTARAD/RPR	Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia / Ribeirão P. Região
MG	SINDITRAUX	Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia / MG
RJ	SINTERJ	Sindicato dos Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia / RJ
Sul		
RS	SINTTARGS	Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia Médica
Nordeste		
BA	SINDIMAGEM	Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia / BA
SE	SINDTECNO	Sindicato dos Tecnólogos em Radiologia / SE
PI	SINTTEAR	Sindicato dos Técnicos, tecnólogos e Auxiliares em Radiologia / PI
CE	SINTARC	Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia / CE
Norte		
AC	SINTAC	Sindicato dos Tecnólogos em Radiologia / AC
TO	SINTARET	Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia / TO
Centro-Oeste		
MS	SINTERMS	Sindicato dos Trabalhadores em Radiologia / MS
GO	SINDITARG	Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia / GO

Fonte: (CONTER, 2017)

DISCUSSÃO

Parte-se do pressuposto de que uma Entidade de Classe, para cumprir o seu papel, deve ser empreendedora, livre, dinâmica, comprometida com valores sociais e com a valorização da profissão. E que seus dirigentes devem ser líderes comprometidos com os colegas profissionais em vez de simplesmente comprometidos com suas ambições políticas.

Os direitos trabalhistas, é sabido, são muito desrespeitados no país. A falta de fiscalização, por negligência do poder público ou insuficiência de fiscais para atender todo o território nacional, faz com que o cumprimento da lei e dos Acordos ou Convenções Coletivas nem sempre seja observado.

Diante do estudo, percebeu-se a necessidade de mais pesquisas, análises, sugestões e debates que visem o aperfeiçoamento das funções e atuações sociais das entidades de classe.

➤ Conclusão

Este trabalho é iniciativa de uma aluna do CSTR da UFMG junto ao professor orientador e procurou elencar os conceitos, funções e dados relativos aos profissionais das técnicas radiológicas e suas representatividades.

Esta é uma etapa inicial e embora atenda ao proposto não esgota todas as discussões pertinentes ao tema. Pretende-se avançar no assunto e inclusive associar informações jurídicas de forma a esclarecer e auxiliar os profissionais.

REFERÊNCIAS

1. MTE – Ministério do Trabalho e Emprego; CBO – Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego – Códigos, títulos e descrições; Brasília; 2010.
2. ARCOS, História das Organizações Sindicais, Disponível em: <<http://www.arcos.org.br/artigos/a-historia-das-organizacoes-sindicais>> Acessado em: Outubro de 2017.
3. CONTER – Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Lista dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia – CRTR's. Disponível em: <<http://conter.gov.br/site/regionais>> Acessado em: Julho de 2017.
4. HENRIQUE, V. L. - As transformações no mundo do trabalho e o sindicalismo brasileiro – 2010.
5. PEREIRA, A. G. Os saberes, o saber-fazer e o saber-ser do tecnólogo em radiologia; CONTER – Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Disponível em: <http://conter.gov.br/site/trabalhos_cientificos> Acessado em: Outubro de 2017.
6. CARVALHO, S. S.; SANTOS, T. O; GONTIJO, R. M. G.; A importância da disciplina Tutoria no Curso Superior de Tecnologia em Radiologia. Semana do Conhecimento – UFMG, 2016.